## PROJETO DE LEI Nº 073, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

**ORIGEM: Poder Executivo** 

"Inclui Ação/Programa no PPA 2010/2013 e LDO/2011, para participação no Consórcio CONSISA VRT - SAMU".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte **Lei:** 

**Art. 1º** - Inclui no Plano Plurianual - PPA 2010/2013, instituído pela Lei 2054/2009, da Ação 1.159 — Promover a participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale Taquari — CONSISA VRT - SAMU no Programa 0204 — Saúde Básica Geral, com previsão de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos) para o exercício de 2010, R\$ 9.200,00 para 2011, R\$ 36.540,00 para 2012, R\$ 36.540,00 e para 2013 R\$ 36.540,00

Parágrafo Único – À inclusão da ação estabelecida no caput deste artigo, servirá de suporte financeiro a redução no ano e nos mesmos valores indicados acima, do Programa 0212 – Arvorezinha ainda melhor, Ação 1.152 – Projeto de Construção de Habitações Populares.

- **Art. 2°** Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2011, da Ação 1.159 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale Taquari CONSISA VRT -SAMU no Programa 0204 Saúde Básica Geral, com os valores para 2010/2013 estabelecido no art. 1º.
- **Art. 3°** Para os exercícios seguintes o Poder Executivo Municipal fará constar em seus orçamentos anuais as dotações necessárias para a execução do programa, dentro de seus limites orçamentários e financeiros.
  - Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 27 dias do mês de setembro de 2010.

## JACIR GABIATTI ZATT

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

## **RÉGIS FELLINI FACHINETTO**

Secretária Municipal de Administração

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI № 073/2010

Senhor	Presid	ente.
--------	--------	-------

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei proposto inclui ação/programa na PPA e LDO em vigor, para que o Município possa participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale Taquari – CONSISA VRT – SAMU, o que vem tendo a inclusão dos Municípios da Região.

Para que o Município de Arvorezinha possa fazer parte do programa do Estado no Consorcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Taquari — CONSISA VRT — SAMU para atendimento de emergência é necessária e para sua concretização há de constar no Plano Plurianual em vigor e na LDO o programa, para que a ação se concretize e que haja suporte financeiro para suprir as despesas que vão ocorrer em face da implantação e participação do convênio.

Assim, contamos coma aprovação do projeto de Lei apresentado.

Atenciosamente,

**JACIR GABIATTI ZATT** 

Prefeito Municipal em Exercício